



Direção Geral do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº 00014/2013

06/02/2013

DISCIPLINA o horário de expediente durante o período de carnaval e quarta-feira de cinzas, nesta Seção Judiciária de Pernambuco.

A DIRETORA DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal,

Considerando a previsão contida no inciso III do art.62 da Lei 5010/1966, que estabelece como feriados da Justiça a segunda e terça de carnaval;

Considerando a necessidade de compatibilizar o horário desta Seção Judiciária aos festejos carnavalescos;

Considerando o Ato nº 00044/2013 de 24 de janeiro de 2013, da Presidência do Eg. TRF- 5ª Região e a Orientação nº 01/2012-CR/TRF5;

Considerando o Ofício-Circular nº 048-2012/CR-TRF5, de 16 de fevereiro de 2012, comunicando que só será autorizada a alteração de horário no expediente nas Sedes das Seções Judiciárias e respectivas Subseções que se encontrem sujeitas a problemas de acesso em função dos festejos carnavalescos.

R E S O L V E:

Art.1º - **DETERMINAR** que não haverá alteração no horário de funcionamento de toda a Seção Judiciária de Pernambuco no dia 08.02.2013 (de 9 às 18h), com exceção do Fórum Social, na Av. Dantas Barreto, cujo expediente será de 8 às 12h.

Art.2º- **SUSPENDER** o expediente da quarta-feira de cinzas, dia 13.02.2013 em toda Seção Judiciária de Pernambuco;

Art.3º- **PRORROGAR** os prazos processuais vencíveis do dia 08 a 13 de fevereiro (apenas no Fórum Social da Avenida Dantas Barreto) e do dia 09 a 13 de fevereiro (em toda a Seção de Pernambuco) para o primeiro dia útil subsequente, 14 de fevereiro, evitando prejuízo aos jurisdicionados.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

JOANA CAROLINA LINS PEREIRA

JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO